

E 2740 | 25
pg 31/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Funcionário: Sergio Bittencourt

Órgão: _____ Unidade: _____ Cargo ou Função: motorista

Solicitação N° 028 Empenho N°: _____
Recebido em: _____

RESUMO DAS DESPESAS VIAGEM

Data Início	Hora início	Data Fim	Hora final	Motivo da viagem	Destino	Controle viagem	Valor	
28/07/2025	13:00	30/07/2025	20:00	Finalidade de acompanhar o Prefeito Claudemir Valério em Curitiba, Assembléia legislativa gabinete, Cobra Reporte, Cohapar, Secretaria de Infraestrutura, Gabinete do Secretário de Estado, Gabinete Toninho Wandscheer, COHAPAR, Detran	Critiba-Pr	700,00	700,00	
TOTAL								700,00

Assinatura do Funcionário: _____

Assinatura do Tesoureiro: _____

Secretário: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N° 027

Correspondência Interna N.º 028

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Sérgio Bittencourt

Matrícula:

Órgão de Lotação:

Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 28/07 as 13h00 e retorno dia 30/07/2024 horário incerto.

Valor de diárias: 700,00 (setecentos reais)

Transporte utilizado: Viário

Finalidade da viagem: Levar Prefeito até a Cidade de Curitiba

Dotação Orçamentária: Recurso Livre

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: de acordo com a agenda do Prefeito e solicitação de viagem n.º 026, reunião na SECID (Secretaria das Cidades), SEAB (Secretaria de Abastecimento e Agricultura), DETRAN-PR, COHAPAR, Assembleia Legislativa e reunião no escritório do Deputado Federal Toninho Wandscheer.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 1.147/2023, que aprova a concessão das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

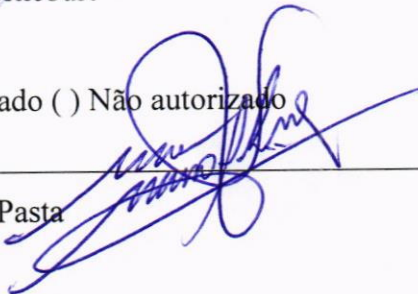


Sérgio Bittencourt

Motorista

Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta


(assinatura)

Recebido
Eduardo
25/07/25



PREFEITURA MUNICIPAL

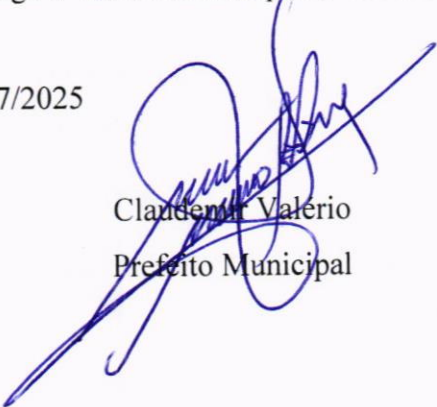
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Mediante autorização deste Gabinete, solicito o empenho e pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor de **RS 700,00** (Setecentos reais), para custear as despesas com alimentação/hospedagem para o servidor Sérgio Bittencourt, pelas razões acima delineadas. Segue convocação em anexo.

Ressaltamos que posteriormente será apresentado relatório de despesas, conforme estabelecido no §3º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.147/2023.

Nova Santa Bárbara, 25/07/2025



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o assessor do Município de Nova Santa Barbara. Sr. **Sergio Bittencout** inscrito no CPF 705.196.339-20 esteve neste Gabinete Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos dias 30 de julho , para tratar de assuntos relacionados ao Município.


Curitiba, 30 de julho de 2025.

Cintia Alexandrini
Assessora Parlamentar

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o Assessor **Sérgio Bittencourt** portador do **CPF: 705.196.339-20**, compareceu nesta data **30/07/2025**, nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, tratando de assuntos de interesse do Município de **Nova Santa Bárbara**.

Curitiba, 30 de Julho de 2025.

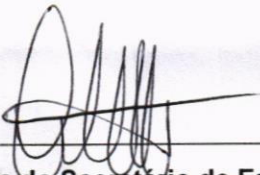


Gabinete do Secretário de Estado
De Infraestrutura e Logística.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o Prefeito **Claudemir Valério** portador do **RG:4.039.382-0**, compareceu nesta data **30/07/2025**, nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, tratando de assuntos de interesse do Município de **Nova Santa Bárbara**.

Curitiba, 30 de Julho de 2025.


Gabinete do Secretário de Estado
De Infraestrutura e Logística.




CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Toninho Wandscheer - PP - PR



DECLARAÇÃO

Formulamos a presente para declarar que o Servidor **Sérgio Bittencourt**, do município de Nova Santa Bárbara, esteve no dia 29 de julho do corrente ano, participando de reuniões neste Escritório de Representação Política da Câmara de Deputados, tratando assuntos relacionados a liberação de emendas em prol do município e assessoria ao mandato.

Curitiba, 29 de Julho de 2025



Toninho Wandscheer
Deputado Federal – PP/PR
Líder da Bancada do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
38435
Data e Hora de Emissão
30/07/2025 09:04:23
Código de Verificação
0AAT010X



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79 Inscrição Municipal: 09 01 02616:6-6
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - Tel.: 41 - 21051808
CEP: 80010180
Município: CURITIBA UF: PR Email: rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: SERGIO BITTENCOURT
CPF / CNPJ: 705.196.339-20 IMU: Outro Doc.:
Endereço:
Município: UF: Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

despesas com hospedagem de 28/07 a 30/07/2025 valor aproximado de tributos R\$ 44,64 (18,45%) fonte IBTP

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 242,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$242,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	242,00	5,00	12,10	0,48

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br